



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2020

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando a informação do Ministério da Saúde nesta data, da existência de mais de 60 pessoas (sessenta) suspeita de infectados na cidade de Divinópolis e ainda 05 (cinco) pessoas em nossa cidade.

Considerando o decreto do Poder Executivo;

Considerando ainda a inexistência de matérias em pauta no momento.

RESOLVE:

Publicado em 27/03/2020
Boreira
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Suspender as reuniões Ordinárias por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade e caráter emergencial serão comunicados e convocados os vereadores para tramitação especial de matérias de interesse público durante o período de suspensão.

Art. 2º - Manter o funcionamento da Câmara Municipal de forma virtual, por tempo indeterminado, não serão realizados atendimentos ao público de forma presencial.

Art. 3º - O poder Legislativo atenderá a população nos e-mails: kamyllasilvasgp@gmail.com e patricia.patysgp@gmail.com e ainda através dos telefones: 037-999358551 e 037998288617.

Art. 4º - Ficam dispensados os servidores no prédio, a partir desta data permanecendo os mesmos a disposição de forma virtual, sem prejuízos dos serviços internos de caráter essencial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 26 março de 2020.

Antonio Ordones Pereira

Presidente